

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 16.**

**Portaria nº 86, publicada no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 14 (\*).**

**(\*) Retificada no DOU 14/10/2016, Seção 1, pág. 18.**

**(\*) Retificada no DOU 31/7/2018, Seção 1, pág. 33.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Editora e Distribuidora Educacional S/A		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Uberlândia, com sede no município de Uberlândia, no estado de Minas Gerais		
<b>RELATOR:</b> Luiz Fernandes Dourado		
<b>e-MEC Nº:</b> 201112403		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 275/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/7/2015

**I – RELATÓRIO**

O pedido de recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Uberlândia (cód. 1492) foi protocolado sob o número e-MEC 201112403.

A Faculdade Pitágoras de Uberlândia é mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (cód. 14514), pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, e foi credenciada pela Portaria MEC nº 453, publicada no DOU de 4/5/2010, com sede e foro em Uberlândia, Minas Gerais. A IES está situada à rua Alfredo Vilela Andrade, nº 255, Morada da Colina, Uberlândia/MG.

A seguir transcrevo a manifestação da SERES, com base nos relatórios de avaliação contidos nos autos:

[...]

*1. DADOS GERAIS DO PROCESSO*

*Ato: Recredenciamento*

*Processo: 201112403*

*Mantida:*

*Nome: FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA*

*Código da IES: 1492*

*Endereço: Rua Alfredo Vilela Andrade, 255, Morada da Colina, Uberlândia/MG*

*IGC: 4 (2012)*

*CI: 3 (2013)*

*Mantenedora:*

*Razão Social: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A*

*CNPJ:*

*Código da Mantenedora: 14514*

*CNDs (Receita Federal / TST):*

*Outras mantidas (IES/ ato de recredenciamento/ endereço/ IGC/ CI):*

*2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS*

De acordo com o Cadastro e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos:

<b>Código do Curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Modalidade</b>	<b>UF</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>	<b>ENADE</b>	<b>Situação</b>
22012	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	MG	4 (2011)	3 (2004)	3 (2011)	Em atividade
66445	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	MG	4 (2011)	3 (2011)	2 (2011)	Em atividade
72487	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Educação Presencial	MG	4 (2011)	3 (2011)	3 (2011)	Em atividade
83269	PSICOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial	MG	3 (2012)	4 (2010)	3 (2012)	Em atividade
95436	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Educação Presencial	MG	4 (2011)	4 (2011)	3 (2011)	Em atividade
1054665	LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial	MG	4 (2012)	4 (2012)	4 (2012)	Em atividade
1054663	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Educação Presencial	MG	3 (2012)	4 (2013)	4 (2012)	Em atividade
5000203	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial	MG		4 (2013)		Em atividade
56160	DIREITO	Bacharelado	Educação Presencial	MG	4 (2012)	5 (2007)	4 (2012)	Em atividade
56356	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação Presencial	MG	0 (2011)		3 (2011)	Em atividade
103064	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	MG	3 (2009)		3 (2009)	Em atividade
21653	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	MG	4 (2012)		3 (2012)	Em atividade
1199582	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1078756	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1054660	COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnológico	Educação Presencial	MG				Em atividade
5000202	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1078757	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1078758	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Educação Presencial	MG				Em atividade
5000204	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Educação Presencial	MG				Em atividade
5000205	ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1057971	ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
32806	ENGENHARIA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade

5000206	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1057969	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1057970	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
5000207	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
5000208	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1057968	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1057966	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
5000209	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1057967	ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
5000210	ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
1259806	FARMÁCIA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
5000211	FARMÁCIA	Bacharelado	Educação Presencial	MG				Em atividade
102043	GESTÃO AMBIENTAL	Sequencial	Educação Presencial	MG				Em atividade
1054661	GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	Educação Presencial	MG				Em atividade
92867	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Sequencial	Educação Presencial	MG				Em atividade
92863	GESTÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	Sequencial	Educação Presencial	MG				Em atividade
92866	GESTÃO DE ROTINAS EMPRESARIAIS	Sequencial	Educação Presencial	MG				Em atividade
1054664	GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Educação Presencial	MG				Em atividade
104355	PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação Presencial	MG				Em atividade

Não constam do cadastro da instituição ocorrências de supervisão.

### 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO

A verificação *in loco* realizada na instituição, entre os dias 19 e 23 de março de 2013, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 97225.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

#### 4. ANÁLISE TÉCNICA

O sobredito relatório demonstra que a IES obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões avaliadas.

Demonstrou também que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme evidenciam as considerações dos avaliadores acerca das disposições legais:

1 - A IES apresenta condições adequadas para o cumprimento dos requisitos legais do Decreto nº 5.296/2004, com elevadores para acesso aos andares superiores, dependências sanitárias adaptadas e rampas de acesso em todos os blocos e espaços internos. 2 - O corpo docente é composto de especialistas na proporção de 41%, mestres na proporção de 49% e doutores na proporção de 10%, conforme documentação analisada na própria IES. Foram atualizadas as informações no cadastro dos docentes dentro do banco de dados do sistema e-MEC. Não há professores sem, no mínimo, pós-graduação *lato sensu*. 3 - O regime de trabalho do corpo docente apresenta 6% dos professores contratados em tempo integral, 34 % em tempo parcial e 60% horistas. Como Faculdade, a IES avaliada não está sujeita aos percentuais legais mínimos em relação ao regime de trabalho docente, exigidos para avaliação de Centros Universitários e Universidades. 4 - O plano de

*carreira do corpo técnico-administrativo está protocolado para homologação na GRTE/Uberlândia desde 03/10/2011, ainda pendente de homologação. Em relação ao plano de cargo do corpo docente este já se encontra homologado com decisão publicada no DOU, de 10/08/2011. 5 - A contratação funcional segue os padrões da legislação trabalhista com vínculo empregatício pela CLT.*

*Não há sobre a IES ou seus cursos procedimentos de supervisão (pesquisa realizada em 26/5/14).*

*Há um conceito satisfatório atribuído ao seu IGC.*

*Nas dimensões avaliadas, não foi identificada nenhuma fragilidade substancial que pudesse, de fato, prejudicar o desenvolvimento das atividades da comunidade acadêmica. Por outro lado, faz-se necessário destacar as considerações feitas pelos avaliadores sobre a ausência de uma política institucional voltada à pesquisa e sobre as limitações identificadas na biblioteca.*

*Sobre esses dois aspectos, os avaliadores fizeram os seguintes destaques:*

*Em relação às políticas institucionais de pesquisa e de iniciação científica e suas formas de operacionalização, as atividades de pesquisa e de iniciação científica não estão implantadas, limitando-se a ações individuais de professores ou alunos que apresentam trabalhos em eventos científicos ou elaboram trabalhos de disciplina em grupo ou individual. Não existe concessão de bolsas de iniciação científica ou Jornadas de Iniciação Científica. A comissão verificou que há um projeto de edição de uma revista institucional – Revista Científica Pitágoras – Uberlândia (RCP), mas que se encontra em fase de elaboração, sem ainda estar com seu conteúdo fechado para publicação. Na reunião com os discentes e docentes comprovou-se que a IES ainda não implementa ações de pesquisa e iniciação científica, embora existam professores com produção científica independente.*

*A biblioteca possui amplo espaço, com salas de estudo em grupo e salas de reuniões, porém não apresenta salas de estudos individuais. Há somente uma bibliotecária para todos os cursos, sendo insuficiente para atender a demanda, pois seu horário de trabalho é manhã/tarde e a IES funciona majoritariamente à noite. Verificou-se a existência de ações institucionalizadas e aplicadas de atualização e ampliação do acervo e que este atende satisfatoriamente as disciplinas e conteúdos dos cursos ofertados tanto em número de títulos como em volumes disponíveis. (grifo nosso)*

*Embora a IES tenha obtido conceitos satisfatórios em todas as dimensões e não tenha revelado nenhuma fragilidade que pudesse efetivamente comprometer o seu funcionamento, ela deverá, consoante o preceito constitucional da garantia do padrão de qualidade, promover as medidas necessárias à superação das limitações destacadas acima, sobretudo as que se referem à biblioteca.*

*Apesar de a IES ser uma instituição isolada cuja missão primordial não é a pesquisa, reconhece-se que esta atividade pode favorecer, sobremaneira, as relações de ensino e aprendizagem, algo que certamente contribuirá para a consolidação de um padrão de qualidade no ensino ofertado.*

*Salienta-se que as observações destacadas acima deverão ser consideradas durante as próximas avaliações (institucional e de cursos).*

## **5. CONCLUSÃO**

*Considerando o disposto na legislação vigente, o IGC satisfatório, o Relatório de Avaliação Institucional nº 97225 e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Uberlândia.*

## **Considerações do relator**

Considerando que:

- 1) em consulta ao Cadastro e-MEC, em junho de 2015, a Faculdade Pitágoras de Uberlândia possui IGC igual a 4 (2013), IGC Contínuo 3.0667 (2013) e CI 3 (2013);
- 2) a IES oferece os cursos anteriormente indicados;
- 3) o processo foi devidamente instruído e a manifestação da SERES/MEC foi de deferimento do pleito objeto do presente processo;

submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Uberlândia, situada à rua Alfredo Vilela Andrade, nº 255, Morada da Colina, município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente